CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Sr. Luis Carlos Rodrigues Pereira, Secretário Municipal da Gestão de Administração e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA QUE, diante a intenção de contratação de empresa especializada em serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para a prestação de serviços técnicos especializados em elaboração de laudos técnicos, emissão de atestados médicos ocupacionais, emissão de pareceres e treinamentos , procedeu-se com a composição dos preços nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, posto que foram obtidos os valores médios por meio das seguintes metodologias de pesquisa:

( )	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
( )	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
(X)	TABELAS DE MÍDIA ESPECIALIZADA OU TABELA/BANCOS DE DADOS PÚBLICOS
( )	TABELA/BANCO/PAINEL DE DADOS PRIVADOS OU SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS.
(X)	PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES
( )	BASE NACIONAL DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1. FONTES DE PESQUISA:

- A empresa R e P Medicina e Segurança do Trabalho CNPJ:43.684.433/0001-16, apresentou no dia 15/10/2026, via e-mail o orçamento no valor de R$ R$519.270,00 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e setenta reais).

- A empresa PontoAll Segurança do Trabalho Ltda CNPJ:19018178/0001-98, apresentou no dia 14/10/2026 via e-mail o orçamento no valor de R$444.991,80 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
- A empresa Chronos Soluções em Segurança e Medicina do Trabalho, apresentou no dia 15/10/2026, via e-mail orçamento no valor de R$ 594.820,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte reais).
- A Ata de Registro de Preços nº 09/2026, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, por intermédio da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, consultada em 30 de setembro de 2026, apresentou o valor total de R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Verificou-se, contudo, que a referida ata não contempla a totalidade dos itens necessários ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, abrangendo apenas parte dos serviços relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, especificamente exames clínicos ocupacionais e exames complementares, conforme descrito a seguir:

- Exames clínicos ocupacionais: admissional, periódico, demissional, retorno ao trabalho e mudança de risco;
- Exame de acuidade visual;
- Audiometria;
- Eletroencefalograma (EEG);
- Exame de anti-HBs;
- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Espirometria;
- Raio X de tórax (OIT);
- Exame para hepatite C.

A limitação identificada decorre da abrangência parcial dos serviços registrados, uma vez que o objeto pretendido pelo Município compreende um conjunto de atividades interdependentes e complementares, envolvendo, além da realização de exames ocupacionais e complementares, a elaboração e atualização de documentos técnicos e

programas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como a disponibilização e utilização de sistema informatizado para gerenciamento das informações ocupacionais e atendimento às obrigações legais aplicáveis, inclusive ao eSocial, quando cabível.

Esses serviços estão tecnicamente interligados, pois os exames realizados subsidiam a avaliação da saúde ocupacional dos servidores, enquanto os documentos técnicos e os sistemas informatizados possibilitam o registro, o controle, o acompanhamento e a organização das informações necessárias à gestão ocupacional. Dessa forma, a contratação deve considerar a compatibilidade entre os diferentes componentes do objeto, a integração dos procedimentos e a continuidade dos serviços.

Assim, embora a Ata de Registro de Preços nº 09/2026 tenha sido considerada como referência na pesquisa de preços, seu conteúdo não permite, isoladamente, atender à integralidade das necessidades identificadas no planejamento da contratação. Além disso, o valor total nela registrado deve ser analisado considerando os itens efetivamente contemplados, suas respectivas quantidades e condições de execução, a fim de evitar comparações que não representem adequadamente o objeto pretendido.

Diante do exposto, registra-se que a referida ata constitui uma referência parcial para a composição da pesquisa de preços, devendo a estimativa do valor da contratação considerar também os demais serviços necessários à execução integrada das atividades de Segurança e Medicina do Trabalho, mediante fontes e parâmetros compatíveis com cada item, observada a legislação vigente.

A adoção da solução a ser contratada deverá ser fundamentada na compatibilidade técnica do objeto, na demonstração da vantajosidade econômica e no atendimento ao interesse público, de modo a assegurar a prestação adequada dos serviços, a integração das informações ocupacionais e o cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

2. PREÇO MÉDIO

O valor estimado global é de R$ 554.618,8776 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e oito mil setecentos e setenta e seis décimos de milésimo). utilizando as médias aritméticas de todas as pesquisas de preços.

3. CONCLUSÃO

Declaramos para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência do procedimento em epígrafe.

Declaramos, ainda, que os orçamentos em anexo são válidos e que os valores obtidos estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Coromandel/MG, 15 de outubro de 2026.

Luis Carlos Rodrigues Pereira
Secretário Municipal da Gestão de Administração e Desenvolvimento Econômico